



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2133

28 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO LITERO CULTURAL DE OURO PRETO DO OESTE - ALCOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a ASSOCIAÇÃO LITERO CULTURAL DE OURO PRETO DO OESTE - ALCOP, inscrita no CGC sob nº 05.707.096/0001-46, localizada à Rua Brasil. 77, Setor 2, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de **R\$ 130.000,00** (cento e Trinta mil Reais) para custear despesas com transporte escolar e outros serviços e encargos;

Parágrafo único: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 12.122.0001.2022.0000- Elemento de Despesa – 33.50.41.00.00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSELITA ARAUJO DA SILVA
Prefeita Em Exercício